

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### ESTADO DA PARAÍBA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

##### HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2017

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00003/2017, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE MEDICAMENTOS EM GERAL; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: **ALMED - R\$ 378.338,84; CIRUFARMA COMERCIAL LTDA - R\$ 89.127,72.**

Pedra Lavrada - PB, 16 de fevereiro de 2017

JARBAS DE MELO AZEVEDO - Prefeito

para gozo da Licença Prêmio referida no art. 1º, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 01 de março e término em 30 de agosto de 2017, em conformidade a legislação estatutária e a conveniência desta municipalidade;

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito de Pedra Lavrada-PB, em 13 de fevereiro de 2017.

JARBAS DE MELO AZEVEDO - Prefeito

### ESTADO DA PARAÍBA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

##### HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2017

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00004/2017, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E INSUMOS PARA OS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: **ALMED - R\$ 271.481,73; CIRUFARMA COMERCIAL LTDA - R\$ 43.356,13.**

Pedra Lavrada - PB, 16 de Fevereiro de 2017

JARBAS DE MELO AZEVEDO - Prefeito

#### PORTARIA Nº 0058/2017-GP.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituições Federal e Estadual, especificamente:

**CONSIDERANDO** o disciplinamento da Lei Municipal no 23/97, dispondo sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, em conformidade ao disposto no inciso IX do art. 88, c/c o caput do art. 111;

**CONSIDERANDO** a vida funcional da requerente, circunstanciado e certificado pela Secretaria de Administração e Ficha Funcional;

**CONSIDERANDO** ainda, o preenchimento dos requisitos legais para a concessão da Licença Prêmio correspondente ao decênio 1997/2007, atendendo a conveniência da Administração, da servidora e a recomendação da Assessoria Jurídica desta municipalidade;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER Licença Prêmio à servidora pública MARENILSE OLIVEIRA SANTOS**, matriculada sob o nº 0018-1, ocupante do cargo de Telefonista, lotada na Secretaria de Administração, com exercício funcional na Secretaria de Educação, correspondente ao primeiro decênio, período de 03 de julho de 1997 a 02 de julho de 2007, por 06 (seis) meses, em conformidade a legislação municipal vigente;

**Art. 2º - CONCEDER AFASTAMENTO REMUNERADO** a referida servidora,